

## **Transação Dívida Ativa – Débitos Federais**

### **Prorrogado Prazo de Adesão**

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) publicou o Edital PGDAU n.º 04/2023 prorrogando o prazo de adesão para negociações de débitos inscritos em dívida ativa da União, com diversos benefícios, tais como: entrada facilitada, descontos, prazo alongado para pagamento e uso de precatórios federais para amortizar ou liquidar saldo devedor negociado.

#### **A adesão está disponível no Portal Regularize até 28 de dezembro de 2023.**

São quatro modalidades de negociações com benefícios e públicos de contribuintes diversos, por isso, é preciso ficar atento às condições de adesão de modo a verificar aquela que se adapta à situação do contribuinte.

O valor das prestações previstas não poderá ser inferior a R\$ 25,00 para o Microempreendedor Individual (MEI) e R\$ 100,00 para os demais contribuintes.

Entre as modalidades citamos:

- 1) **Transação conforme a capacidade de pagamento**: tipo que também se aplica apenas para débitos já inscritos em dívida ativa cujo valor seja de até R\$ 50 milhões. Nestes casos o interessado deve acessar o Portal do Regularize, por meio do seu e-CAC, local onde será consultada qual a classificação do contribuinte no programa e verificados os benefícios para o pagamento.

Aqui a adesão requer pagamento de entrada de valor equivalente a 6% (seis por cento) do valor consolidado da dívida, pagos em até 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, e o restante em até 114 (cento e quatorze) prestações mensais e sucessivas, podendo haver redução, conforme a Capacidade de Pagamento do sujeito passivo, de até 100% (cem por

cento) do valor dos juros, das multas e do encargo legal, observado o limite de até 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor total de cada inscrição objeto da negociação.

**2) Transação de Pequeno Valor:** modalidade disponível exclusivamente para pessoa física, MEI, ME e EPP, para pagamento de débitos inscritos em dívida ativa há mais de ano, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, ou seja, até R\$ 79.200,00.

Exige-se pagamento de entrada de 5% (cinco por cento) dividida em até 5 (cinco) prestações mensais, sem desconto. E o pagamento do saldo restante em:

- até 7 (sete) meses, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total;
- até 12 (doze) meses, com desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor total;
- até 30 (trinta) meses, com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total ou
- até 55 (cinquenta e cinco) meses, com desconto 30% (trinta por cento) sobre o valor total.

**Vale destacar que as negociações abrangem apenas os débitos inscritos em dívida ativa da União, portanto, não é possível negociar nessas modalidades as dívidas que estão no âmbito da Receita Federal e nem do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).**

Esclarecimentos sobre a adesão e demais informações podem ser buscadas no [Portal do Regularize](#).

A íntegra do edital pode ser consultada [AQUI](#).

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: [tributario@fiemg.com.br](mailto:tributario@fiemg.com.br).